

PROJETO DE LEI Nº. 004/2022

Ementa: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, submete a apreciação dessa Egrégia Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os servidores municipais, efetivos ou comissionados, que exercerem função na Comissão Permanente de Licitação receberão gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º. Os servidores que exercerem as funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e de Fiscal de Contratos, receberão uma gratificação adicional aos seus vencimentos de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria consignada ao pagamento de pessoal civil constante na Lei de Orçamento do exercício 2022 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CIDADE MINHA

O **MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE**, pessoa jurídica de direito público, com endereço da sede do Poder Executivo à Rua Albino Feitosa, 37, Centro, Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.347.888/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO TORRES MARTINS**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente à Rua Aristaque José de Veras, 168, Centro – Ingazeira - PE, inscrito no CPF/MF sob nº 310.523.634-15, vem, através deste instrumento, para atendimento dos objetivos do Programa Municipal “Cidade Minha” – PMCM celebrar o presente “TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO”, com:

Voluntário:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ e-mail: _____

1. O(A) voluntário(a) se compromete a auxiliar a (informar secretaria e local em que prestará o serviço voluntário) na implementação e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, observando as diretrizes aqui traçadas pelo Programa, bem como aquelas informadas pelo responsável da área de Voluntariado.
2. O Voluntário receberá mensalmente uma bolsa auxílio no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) para ressarcimento das despesas.
3. O presente Termo de Adesão tem prazo indeterminado tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) voluntário(a), quando da vontade de uma das partes.
4. O período de exercício da ação voluntária não poderá exceder o período de 30 (trinta) horas semanais.
5. O(A) voluntário(a) está ciente de que o serviço voluntário, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 c/c Lei Municipal n. ____/2021, “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”, não cabendo portanto, ao(à) voluntário(a) qualquer remuneração.

_____, (PE), ____ de _____ de 2022.

VOLUNTÁRIO (A)

PREFEITO

ANEXO II

Programa Municipal Cidade Minha – PMCM

RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA			
01 – Secretaria			
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO			
02 – Nome	03 – CPF	04 – RG	05 – UF
06 – Endereço	07 – Telefone	08 – Município	10 – UF
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO			
11 – Local:		12 – Endereço:	
13 – Recibo Recebi da Prefeitura Municipal de Ingazeira, a importância de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), mediante transferência bancária, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação na realização de serviço voluntário, que ora Declaro que ocorreram.			
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO			
Local e Data		Assinatura do Monitor	

MENSAGEM 004/2022

Ingazeira/PE, 01 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto, ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que estabelece gratificação aos membros da CPL do Município de Ingazeira.

O presente Projeto de Lei busca fazer justiça aos servidores que ocupam funções destinadas as aquisições de bens e serviços do Município, cujas atribuições são de grande responsabilidade e que tem sua atuação fiscalizadas pelos órgãos de controle.

Esperando contar com o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, expresso a Vossa Excelência e seus dignos Pares, votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Ao
Vereador **Genivaldo de Souza e Silva**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta